Lei nº 1104/2014
De 31 de Março de 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS), destinados à criação de novo projeto/atividade, em adequação ao **FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DA PROCURADORIA.**

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
31 – MAN. DO FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DA PROCURADORIA
02 – JUDICIÁRIA
091 – DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
0001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA
XXXX – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DA PROCURADORIA

319004/0010 – Contratação por tempo determinado.....	R$	10.000,00
339014/0010 – Diárias Civil.....	R$	4.000,00
339030/0010 – Material de Consumo.....	R$	20.000,00
339036/0010 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	R$	20.000,00
339039/0010 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	20.000,00
449052/0010 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	10.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3º - As ações do Art. 1° passam a integrar a relação de ações contidas do PPA 2014 - 2017, bem como no prazo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na **Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro, Alagoas, em 31 de Março de 2014.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito